Dúvidas Frequentes - RAAS-PSI
Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde – Psicossocial

1) Como preencher o RAAS em caso de abandono de tratamento?
No caso do usuário abandonar o tratamento, não comparecendo mais ao CAPS para atendimento, a equipe deve iniciar a busca ativa, para tentar reativar o vínculo e a retomada do tratamento. O RAAS deve ser encerrado somente em caso de óbito, mudança de CAPS ou cidade e encaminhamento para outros pontos de atenção da RAPS (como, por exemplo, a atenção básica). O procedimento *03.01.08.023-2 – Acolhimento Inicial por Centro de Atenção Psicossocial* deve ser utilizado somente para casos novos. Mesmo que o usuário não volte para o atendimento, o RAAS não será encerrado, e caso ele volte o atendimento será registrado como atendimento individual e não como Acolhimento Inicial.
No Prontuário do paciente deve constar a data de primeiro contato do paciente com o serviço.

2) No aba "Dados das Ações Realizadas", serão digitados todos os procedimentos que forem realizados com o usuário de acordo com o projeto terapêutico singular?
Sim!

3) Nesta aba, o que é o campo Classificação?
Enquanto o campo "Serviço" é preenchido automaticamente e informa que a unidade possui "habilitação" de CAPS, ou seja, pode realizar as ações definidas para um CAPS, o campo "Classificação" permite que a unidade informe o detalhamento deste serviço. Esta classificação deve estar condizente com a que está cadastrada no CNES da unidade de saúde.

4) Como preencher o RAAS em relação à quantidade de ações para cada procedimento? Por exemplo: os mesmos procedimentos feitos pelo mesmo profissional em dias diferentes devem ser registrados separadamente?
O campo "dia/mês" em frente ao procedimento poderá ser preenchido somente com o mês referente, e a quantidade daquele procedimento no referido mês. Não é necessário discriminar o dia.

5) Como preencher o RAAS em caso de usuário que passe o dia no CAPS?
Para usuários que passam o dia no serviço, deve-se usar o procedimento *03.01.08.019-4 - Acolhimento diurno de paciente em centro de atenção psicossocial*. Quando for o caso, registrar concomitantemente as ações que foram realizadas com ele durante o dia.

6) Como preencher o RAAS em caso de usuário que compareceu ao serviço para *Acolhimento Noturno*?
Neste caso, basta registrar o procedimento *03.01.08.002-0 - Acolhimento Noturno de Paciente em Centro de Atenção Psicossocial*. Outras ações de enfermagem, por exemplo, administração de medicamentos, aferição de pressão etc. não devem ser registradas.

7) Como lançar o campo "DATA/DDMM" no procedimento *03.01.08.019-4 - Acolhimento diurno de paciente em CAPS* que tem até 30 dias?
O campo deverá ser preenchido com a data em que a ação foi realizada.

8) Como preencher o RAAS no caso de familiares serem atendidos sem que o paciente esteja em tratamento?
Neste caso, deve-se abrir um prontuário para o paciente e solicitar que um dos familiares assine. Quanto ao RAAS do paciente identificado, deve-se registrar o procedimento *03.01.08.022-4 - Atendimento Familiar em Centro de Atenção Psicossocial,* e outros que forem realizados como, por exemplo, *Atendimento Domiciliar para pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e /ou familiares (03.01.08.024-0).*

9) Os procedimentos de CAPS devem ser todos lançados no registro de "Atenção Psicossocial" ou os procedimentos relacionados a atendimento domiciliar serão lançados na janela "Atenção Domiciliar"?
Os procedimentos dos CAPS deverão ser registrados apenas no módulo de Atenção Psicossocial (PSI). Como dito anteriormente, quando se tratar de atendimento domiciliar, é possível usar o procedimento *03.01.08.024-0 - Atendimento Domiciliar para pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e /ou familiares.*

10) Como preencher o RAAS em caso de contatos telefônicos para busca ativa, articulação da rede, discussão de casos com outros profissionais da rede que atendem o mesmo usuário?
Neste caso, não se deve registrar como procedimento realizado no RAAS, mas sim anotar no Prontuário do usuário.

11) Como preencher o RAAS em caso de "busca ativa"?
Se for realizada uma visita domiciliar, deve ser registrada como *03.01.08.024-0 Atendimento domiciliar*. Se a busca ativa foi feita por telefonema, não registrar procedimento, mas anotar no Prontuário do paciente.

12) Como preencher o RAAS em caso de ações como confecção de relatórios, anotações no Prontuário, relatório para Vara da Infância etc?
Não existe procedimento para lançamento no Sistema de Informação. A confecção de relatório, por exemplo, não configura um atendimento, e estes procedimentos não tem o objetivo de registrar ou avaliar a produtividade dos profissionais.

13) Como preencher o RAAS no caso de realização de Assembleias semanais onde todos os profissionais e usuários participam? É necessário escolher apenas um profissional para registrar esta atividade?
A Assembleia pode ser incluída no procedimento *03.01.08.026-7 – Fortalecimento do Protagonismo de Usuários de Centro de Atenção Psicossocial.* Entretanto, atualmente só é possível constar um profissional por procedimento.

14) Como preencher o RAAS em caso de procedimento feito por farmacêutico, nutricionista, educador físico ou psicopedagogo?

Infelizmente não foi possível incluir todos os CBOs de profissionais que trabalham no CAPS e dessa forma não é possível, atualmente, a inclusão do farmacêutico, nutricionista, psicopedagogo ou educador físico nesse registro. A Coordenação Nacional de Saúde Mental está reavaliando a questão para a republicação da Portaria incluindo estes CBOs. Entretanto, por enquanto, o CBO de educador físico pode ser colocado como *educador* e em relação ao psicopedagogo pode ser colocada a profissão original (ex: psicólogo ou pedagogo)

15) No CAPS, é obrigatório registrar os campos de "CID", "Cobertura estratégia saúde da família" e "Origem do paciente"?

Sim.

16) Como preencher o campo "Origem do Paciente", no caso de ter sido encaminhado pela justiça?

Neste caso, inicialmente deve-se colocar o que mais se adequar ao atendimento até que o instrumento seja revisado.

17) Como preencher o campo "Data Admissão"? É a data do procedimento ou a data início do mês de competência?

Esta é a data em que o paciente iniciou o tratamento no CAPS. A data em que os procedimentos foram realizados é digitada em outro local: na aba "Dados das Ações Realizadas > Dt. Realização".

18) Como preencher o campo "NOME DO RESPONSÁVEL"? Sendo o usuário responsável por si mesmo, o que deve ser preenchido?

É comum que o sistema preencha este campo com o nome do próprio paciente. Caso isso não ocorra, o nome do mesmo pode ser utilizado.

19) Quanto à pergunta "Cobertura de Estratégia de Saúde da Família?", o CNES que devo informar é o CNES da USF que atende a região onde o usuário mora ou o da USF que atende a região onde o CAPS está localizado?

O nº do CNES deve ser da USF próximo da residência do usuário.

20) Sobre o campo "CNES da USF", essa informação será preenchida automaticamente pelo sistema RAAS?

É necessário informar se a região de atendimento possui cobertura da estratégia de saúde da família, selecionando "S" ou "N". Se possuir, ainda deverá ser informado o CNES da unidade que presta este tipo de assistência.

21) A equipe deve estar cadastrada no CNES mesmo que o CAPS já esteja cadastrado no CNES?

Sim! Toda a equipe deve estar cadastrada no CNES. Deve-se solicitar inclusão dos profissionais no CNES.

22) Como devo preencher o campo "CEP" do endereço do usuário se ele morar em rua projetada e o CEP que o site dos Correios oferece é um CEP geral, informação não aceita pelo RAAS?

Neste caso, deve-se colocar o CEP mais próximo da residência até que sejam feitos os ajustes no sistema.

23) Para os usuários que não tem telefone celular e nem telefone de contato, podemos informar o telefone do CAPS?

Preferencialmente deve-se utilizar telefone do usuário ou de alguém mais próximo.

24) Como a primeira folha do formulário de RAAS se refere a dados de identificação, é possível dar continuidade no mesmo formulário, mesmo mudando o mês, para fins de economia de material?

Não, o RAAS deverá ser preenchido por completo mensalmente.

25) Todos os meses entram pacientes novos, é possível pedir numeração nova todo mês?

Sim!

26) Não há espaço para assinatura do profissional da regulação que autorizou o formulário do RAAS? Não há espaço para assinatura do profissional que preencheu o formulário do RAAS?

O formulário disponibilizado pelo Ministério da Saúde é um modelo que contém as informações mínimas que devem ser preenchidas para registro das ações. Este formulário pode ser adaptado pela unidade de saúde ou pela SMS caso seja necessário.

27) A validade do RAAS será mensal ou indeterminada até a data de conclusão do contrato?

Existem procedimentos de continuidade indefinida (até a conclusão do tratamento), mas há também aqueles com validade determinada. Este atributo pode ser consultado na Portaria nº854/SAS de 22 de agosto de 2012. O campo "Destino do Paciente" é que informa se o tratamento está concluído ou se o paciente permanecerá em tratamento.

28) O RAAS pode ser feito para serviços que já estejam funcionando, porém não habilitados?

Não, o RAAS só poderá ser feito para serviços habilitados.

29) Haverá algum formulário para autorização dos procedimentos que a exigem? Estes serão como os antigos laudos para autorização de APAC? Vocês irão disponibilizá-los?

Não há laudo para autorização de procedimentos de CAPS, somente SRT, UA e CT.

30) Quais os procedimentos que exigem número de autorização obrigatoriamente? Quais os códigos?

Segundo a Portaria 855/2012, sobre os procedimentos de Unidade de Acolhimento, os seguintes exigem autorização:

03.01.08.037-2 - Acompanhamento de pessoas adultas com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas - unidade de acolhimento adulto (UAA).

03.01.08.038-0 - Acompanhamento da população infantojuvenil com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas - unidade de acolhimento infanto-juvenil (UAI).

E, de acordo com a Portaria 857/2012, o seguinte procedimento também exige autorização:
03.01.08.004-6 – Acompanhamento de Paciente em Serviço Residencial Terapêutico.

31) Quais são os procedimentos relativos às Residências Terapêuticas?
Na Portaria 854/2012, de procedimentos de CAPS, há um procedimento que se destina ao acompanhamento/suporte das equipes das SRT – *03.01.08.032-1 – Acompanhamento de Serviço Residencial Terapêutico por Centro de Atenção Psicossocial*. Para este procedimento é preciso registrar o número de ações realizadas.
Já para o procedimento da Portaria 857/2012 de SRT - *03.01.08.004-6 Acompanhamento de paciente em Saúde Mental (Residência Terapêutica)* – deve-se registrar apenas um por mês.

32) O município que tiver autorização para fazer uma reapresentação de produção pode lançar as APACs da produção anterior normalmente? Apenas a partir da produção de janeiro de 2013 os lançamentos serão pelo RAAS?
Apenas os procedimentos da competência janeiro /2013 em diante serão registrados no RAAS.

33) TODOS os procedimentos a partir da competência janeiro/2013 serão lançados no RAAS?
Nem todos os procedimentos serão lançados no RAAS, há alguns procedimentos que serão lançados no BPA/I e no BPA/C. A APAC não será mais utilizada para registro dos procedimentos do CAPS.

34) Quais os procedimentos que serão registrados no BPA-I e os códigos?
O Procedimento com o código do BPA-I encontra-se no anexo da portaria 854/2012:
03.01.08.023-2 – Acolhimento Inicial por Centro de Atenção Psicossocial.

35) Quais os procedimentos que serão registrados no BPA-C e os códigos?
O BPA/C será destinado às informações relativas aos procedimentos que se constituem como ações institucionais e de articulação e sustentação de redes de cuidado, tais como matriciamento, ações de Redução de Danos, ações intra e intersetoriais, etc. Cada CAPS terá apenas 1 (um) BPA/C que poderá conter diversos procedimentos
Os Procedimentos com os códigos do BPA-C encontram-se todos no anexo da portaria 854/2012.
Resumo:
03.01.08.025-9 AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTER SETORIAIS
03.01.08.026-7 - FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DE USUÁRIOS DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SEUS FAMILIARES
03.01.08.030-5 - MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA
03.01.08.039-9 - MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS
03.01.08.031-3 - AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS
03.01.08.032-1 - ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
03.01.08.033-0 - APOIO À SERVIÇO RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

36) Como diferenciar os procedimentos *03.01.08.034-8 - Ações de reabilitação psicossocial* e *03.01.08.025-9 - Ações de articulação de redes intra e intersetoriais* para lançamento?

Quando a ação realizada visar um paciente em especial, por exemplo, realização de parceria com o conselho tutelar para discutir o caso de um dos usuários e pensar em articulações conjuntas com a família, o procedimento deve ser lançado no RAAS do paciente como procedimento, ou seja, as ações devem incluir os usuários e famílias em questão, mais diretamente: 03.01.08.034-8 - Ações de reabilitação psicossocial.

Quando a ação visar a criação e articulação da rede, por exemplo, reuniões com escolas ou abrigos para discutir critérios e procedimentos para encaminhamentos e procedimentos para realização de trabalho conjunto (questões mais gerais que não visem um paciente em particular) lançar no procedimento 03.01.08.025-9 - Ações de articulação de redes intra e intersetoriais.

37) Haveria meio de apenas repetir mensalmente as ações realizadas em caso de paciente que não teve seu projeto terapêutico modificado?

Ao mudar a competência o RAAS mantém somente os dados dos pacientes que já estão incluídos no sistema. As ações devem ser mensalmente preenchidas.

38) Como será o envio do RAAS para as Regionais de Saúde? O sistema irá gerar algum arquivo para envio?

Assim como no BPA e na APAC, o RAAS possui um módulo de exportação de arquivo. Basta gerar o arquivo de produção e encaminhar à regional de saúde como de costume.

Brasília – Distrito Federal
Julho/2013